



Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete do Vereador Pimentel Filho

INDICAÇÃO

N.º 09 /2020

Entrada na secretaria

Em 18/02 /2020

Arinaldo

Secretário

DESPACHO

Aprovado na Sessão de
Data: ____/____/2020

Presidente

1.º Secretário

Adiado p/ Próxima Sessão

Em ____/____/____

Presidente

INDICO que seja realizado estudo para a criação do **PROGRAMA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO AO TRABALHO DO ADOLESCENTE ASSISTIDO**. A iniciação ao trabalho compreende a execução pelo adolescente assistido – idade de quatorze a dezoito anos, de tarefas simples correspondentes a serviço ou função compatíveis com seu grau de desenvolvimento físico e intelectual, desempenhadas em locais apropriados da Administração Pública, e dá outras providências.

Nobres companheiros, o Parlamentar da Câmara Municipal de Campina Grande, Vereador ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO, no uso de suas atribuições que lhe confere, solicita a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campina Grande - PB, Exmo. Romero Rodrigues Veiga, extensivo à Secretaria Municipal de Educação - SEDUC sugerindo-lhe:

Para que seja realizado estudo para a criação do Programa Municipal de Iniciação ao Trabalho do Adolescente Assistido. A iniciação ao trabalho compreende a execução pelo adolescente assistido – idade de quatorze a dezoito anos, de tarefas simples correspondentes a serviço ou função compatíveis com seu grau de desenvolvimento físico e intelectual, desempenhadas em locais apropriados da Administração Pública. No contexto social, o programa é bastante relevante, pois contribui com o afastamento dos jovens das ameaças da criminalidade e do consumo de drogas, dando a eles a oportunidade de se tornarem cidadãos plenos a partir do acesso ao conhecimento, do aprendizado de uma profissão e do desenvolvimento da carreira. Como política pública de formação moral e social, o trabalho do menor é amplamente difundido como medida de redução de criminalidade, profissionalização e como formato educacional.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Que a decisão desta casa seja enviada, na íntegra, aos abaixo relacionados:

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande

"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 18 de fevereiro de 2020.

Antônio Alves Pimentel Filho

Vereador